

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 220, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 5485 de 1º de dezembro de 2020, e considerando o Memorando Interno Nº 225/2022 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes,


R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a percepção de Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base ao servidor abaixo relacionado, pelo exercício do trabalho perigoso – poda de árvores, altura e uso de motosserra para a execução destes serviços, os quais são realizados periodicamente, a partir de 06 de maio do corrente ano.

Servidor	Cargo - Provimento	Grau de Avaliação
Alceu Klein	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial os atos que concediam Adicional de Periculosidade aos servidores municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 09 DE MAIO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal